

PARECER N.º 513/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 208/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Ricardo Monitoro, a propositura em exame tem por objetivo instituir o "Dia do Pedestre", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho. Segundo a Justificativa, busca-se "resgatar o contato dos indivíduos entre si e com a sua cidade, abrindo oportunidades de reflexão e de contribuição decisivas no sentido do fortalecimento do exercício da cidadania e com benefícios diretos sobre a saúde das pessoas e a qualidade da vida urbana".

A data escolhida o foi, tendo em vista que nesse dia, no ano de 1981, nasceu, aqui em São Paulo, a Associação Brasileira de Pedestres.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, incluindo a homenagem no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de leis, tendo em conta tratar-se de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia dedicado ao "pedestre", esse esquecido, numa metrópole que privilegia o automóvel, o transporte individual, caro e poluidor.

São Paulo, como os grandes centros urbanos - principalmente nos países menos desenvolvidos - é uma cidade que impõe verdadeiros obstáculos àqueles que por ela transitam a pé. São calçadas esburacadas e muitas vezes atravancadas por barracas, postes, placas diversas; são ruas pouco ou mal iluminadas, com deficiência de sinalização e com poucas faixas exclusivas para pedestres, com semáforos "nervosos", que mal dão tempo ao incauto pedestre de atravessar de um lado ao outro da via; são pouquíssimas as ruas exclusivas para pedestres e essas também são atravancadas por toda espécie de instalações e equipamentos que dificultam o livre transitar dos pedestres.

Assim sendo, nada mais justo que um dia exclusivo a ele, - o pedestre -valorizando, desse modo, o simples ato de andar a pé, que tão bem faz à saúde física e mental das pessoas. Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/06/01.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Carlos Giannazi

Erasmus Dias

José Olímpio